



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

L E I:413

de 03 de novembro de 1.975

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a vender na forma de Licitação vigente uma Motoniveladora Adams.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte

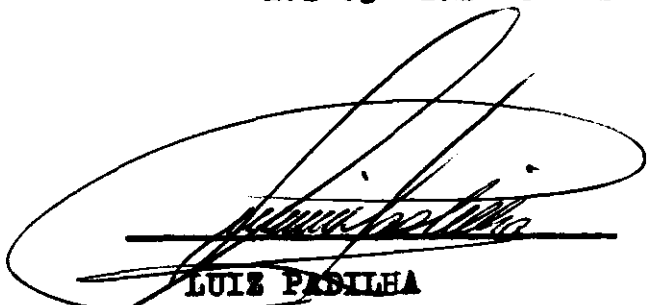
L E I:

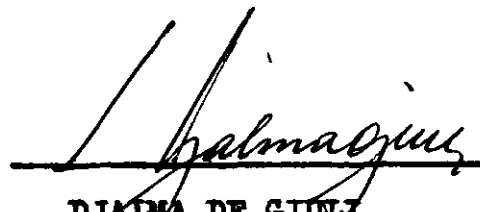
ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender na forma de Licitação vigente e pelo preço mínimo de Cr\$-65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), uma Motoniveladora marca ADAMS, LW 666, Série 666GML0119, equipada com motor GM, modelo 4/71 de 147 HP, Série-4057C-4A-144941, e Bulldozer hidráulico, modelo 12, Série 1.619.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,

AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.975.


LUÍZ PADILHA
CHEFE DE GABINETE


DJAIMA DE GIULI
PREFEITO MUNICIPAL.